



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.44/2021

Dispõe sobre o programa de Certificação de Selo
Empresa Cidadã Matiense.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º As empresas de médio e grande porte que contratarem jovens aprendizes, a partir dos 14 (quatorze) anos e menor de 18 (dezoito), para atividades permitidas pela CLT, que desenvolvam a informação física, psíquico, moral e social, receberão o certificado de Selo "Empresa Cidadã Matiense".

Art. 2º O certificado de Selo "Empresa Matiense" servirá de incentivo para outras e é uma forma de reconhecimento permanente, não cessando com a saída dos aprendizes exceto em caso de rescisão indireta.

Art. 3º Os jovens deverão estar na condição de busca do primeiro emprego.

Art. 4º Para o recebimento do Certificado será necessário à contratação de no mínimo 2 (dois) jovens aprendizes.

Art. 5º As empresas deverão comprovar as contratações, apresentando o contrato junto ao documento de promoção social da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Art. 6º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 12 de julho de 2021.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal